

**RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA- SIAM N°
0473637/2021**

Data de assinatura: 14 de outubro de 2016

Validade: 14 de outubro de 2017

Primeiro Termo Aditivo: 20 de dezembro de 2017

**Validade do Termo Aditivo: 14 de outubro de 2018 (12 meses após vencimento original,
conforme CLAUSULA II do PRIMEIRO TERMO ADITIVO)**

Pedido de prorrogação do prazo de validade: 30/11/2018

ITEM 01: Formalizar processo de Licença de Operação Corretiva (LOC)

Prazo: Até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura do TAC.

Status: Cumprido

Protocolo: 0254105/10-03-2017

.

ITEM 02: Manter em arquivo para posteriores fiscalizações do órgão ambiental: Receituários Agronômicos, Declarações de Corte e Comercialização (DCC's), emitidas pelo IEF e comprovantes de devolução de embalagens de agrotóxico aos fornecedores.

Prazo: Imediato, até o vencimento do TAC ou obtenção da licença.

Status: Em solicitação via e-mail, 05/05/2021, foi informado que os arquivos se os documentos listados se encontram arquivados.

Protocolo: -

.

ITEM 03: Apresentar justificativa técnica acompanhada de ART da não necessidade de instalação de poços de monitoramento de vizinhança e das águas subterrâneas.

Prazo: Não estabelecido.

Status: Cumprido

Protocolo:

0100750/05-04-2017

.

ITEM 04: Apresentar à SUPRAM-ZM laudos de análises e respectivos relatórios técnicos de caracterização da qualidade do solo, conforme os parâmetros e diretrizes estabelecidas no Art. 7º da DN 164/2011.

Prazo: A primeira análise deverá ser apresentada 90 (noventa) dias a partir da assinatura do TAC e a segunda, no vencimento do TAC.

Status: Cumprido

Protocolo:

1445020/21-12-2016

0831589/10-12-2018

:

ITEM 05: Manter o monitoramento dos efluentes atmosféricos emitidos pelas chaminés das caldeiras seguindo metodologia específica (descrita em TAC original).

Prazo: 60 dias após início da safra de 2017.

Status: Cumprida

Protocolo:

0269420/13-06-2017

0831589/10-12-2018

0656399/10-10-2019

:

ITEM 06: Executar o programa de gerenciamento de resíduos sólidos e oleosos, que deverá incluir a coleta, separação, monitoramento, adequação da destinação final, de acordo com as normas técnicas vigentes.

Prazo: 60 dias após término da safra de 2017.

Status: Cumprido

Protocolo:

0831589/10-12-2018

:

ITEM 07: Apresentar à SUPRAM- ZM o Plano de Aplicação de Vinhaça no solo das áreas de plantio de açúcar, tomando em consideração o Termo Detalhado no Anexo Único da DN COPAM N° 164/2011.

Prazo: 20 (vinte) dias antes do início da safra de 2017.

Status: Cumprido

Protocolos:

R107301/10-04-2017

0831589/10-12-2018

0656399/10-10-2019

ITEM 08: Enviar à SUPRAM-ZM o Relatório de Acompanhamento das Atividades da Indústria, conforme modelo (TAC original).

Prazo: Apresentar o relatório 30 dias após o término da Safra de 2017.

Status: Cumprimento intempestivo

Protocolo:

Nos autos do processo consta Relatório de Acompanhamento de Usina de Açúcar e Destilaria de Alcool e Aguardente de 31/10/2018.

Entretanto, não foi possível identificar o número do protocolo.

.

ITEM 09: Apresentar contrato com empresa credenciada para recolhimento de resíduos perigosos, Classe I.

Prazo: 90 dias a partir da assinatura do TAC.

Status: Cumprido

Protocolo:

1445020/21-12-2016

;

ITEM 10: Apresentar comprovação de uso antrópico consolidado das instalações referentes às atividades do empreendimento em Área de Preservação Permanente – APP. Esta deve ser mediante a apresentação de plantas topográficas e todos os meios hábeis, que comprovem as dimensões das estruturas localizadas em APP, do curso d'água, a distância entre eles, bem como a data de implantação.

Prazo: 150 dias

Status: Cumprido

Protocolo: Embora presente nos autos, o protocolo de apresentação não foi identificado.

;

ITEM 11: Apresentar relatório consolidado, que comprove a implementação de todos os itens supradescritos e dentro dos respectivos prazos nele estabelecidos, devidamente acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Prazo: Até o vencimento do TAC ou obtenção da licença.

Status: Descumprido

Protocolo: -

CONCLUSÃO:

Após análise, verificou-se o não cumprimento do ITEM 11. Tendo em vista que o prazo de vigência do TAC, foi até 14/10/2018 e que o pedido de prorrogação foi realizado, intempestivamente em 30/11/2018.

